



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 017, de 10 de Maio de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.368.11.2015					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	90.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		90.000,00	0,00
		Total do Grupo		90.000,00	90.000,00
06.007.12.368.11.2079					
		3.3.90 - 14 / 1.500.1001.00		1.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	1.000,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
		Total do Órgão		91.000,00	91.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.122.9.2085					
		3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00		15.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		10.000,00	0,00
		3.3.90 - 36 / 1.720.0000.00		0,00	10.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00		0,00	15.000,00
		Total do Grupo		25.000,00	25.000,00
		Total do Órgão		25.000,00	25.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019.15.122.9.2087					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	8.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		8.000,00	0,00
		Total do Grupo		8.000,00	8.000,00
		Total do Órgão		8.000,00	8.000,00
		Total do Geral		124.000,00	124.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 2

DECRETO Nº 027, de 1 de Julho de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00		0,00	2.160,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		5.500,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		0,00	970,00
		3.3.90 - 40 / 1.500.0000.00		0,00	1.700,00
		3.3.90 - 91 / 1.500.0000.00		0,00	670,00
		Total do Grupo		5.500,00	5.500,00
		Total do Órgão		5.500,00	5.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.368.11.2015					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	34.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		34.000,00	0,00
		Total do Grupo		34.000,00	34.000,00
		Total do Órgão		34.000,00	34.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011.8.122.7.2136					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		10.000,00	0,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.0000.00		0,00	10.000,00
		Total do Grupo		10.000,00	10.000,00
		Total do Órgão		10.000,00	10.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE					
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE					
14.014.18.122.6.2086					
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		4.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		0,00	1.000,00
		3.3.90 - 40 / 1.500.0000.00		0,00	3.000,00
		Total do Grupo		4.000,00	4.000,00
		Total do Órgão		4.000,00	4.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE					
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
15.001.27.122.10.2002					
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	4.100,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		4.100,00	0,00
		Total do Grupo		4.100,00	4.100,00
		Total do Órgão		4.100,00	4.100,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 2

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085

3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	3.000,00
3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00	10.000,00	0,00
3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	3.000,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00	0,00	10.000,00
Total do Grupo	13.000,00	13.000,00
Total do Órgão	13.000,00	13.000,00

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.452.9.2050

3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	36.900,00
3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	1.000,00
3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	37.900,00	0,00
Total do Grupo	37.900,00	37.900,00
Total do Órgão	37.900,00	37.900,00
Total do Geral	108.500,00	108.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 3

DECRETO Nº 029, de 9 de Julho de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO					
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO					
04.004.2.122.12.2083					
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		30.000,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00		0,00	30.000,00
		Total do Grupo		30.000,00	30.000,00
		Total do Órgão		30.000,00	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00		0,00	30.000,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		30.000,00	0,00
		Total do Grupo		30.000,00	30.000,00
		Total do Órgão		30.000,00	30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.368.11.2079					
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		6.000,00	0,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.1001.00		0,00	6.000,00
		Total do Grupo		6.000,00	6.000,00
		Total do Órgão		6.000,00	6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008.10.122.5.2069					
		3.3.90 - 14 / 1.500.1002.00		0,00	3.060,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00		11.000,00	0,00
		3.3.90 - 35 / 1.500.1002.00		0,00	4.700,00
		3.3.90 - 40 / 1.500.1002.00		0,00	3.240,00
		Total do Grupo		11.000,00	11.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2108					
		3.1.90 - 04 / 1.500.1002.00		10.000,00	0,00
		3.1.90 - 04 / 1.604.0000.00		0,00	74.800,00
		3.1.90 - 11 / 1.604.0000.00		74.800,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.1002.00		0,00	10.000,00
		Total do Grupo		84.800,00	84.800,00
08.009.10.301.5.2110					
		3.1.90 - 04 / 1.600.0000.00		0,00	30.000,00
		3.1.90 - 11 / 1.600.0000.00		30.000,00	0,00
		Total do Grupo		30.000,00	30.000,00
08.009.10.301.5.2111					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

	3.1.90 - 04 / 1.500.1002.00	11.400,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.1002.00	0,00	11.400,00
	Total do Grupo	11.400,00	11.400,00
08.009.10.301.5.2127			
	3.1.90 - 04 / 1.500.1002.00	26.000,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.1002.00	2.900,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.500.1002.00	0,00	28.900,00
	Total do Grupo	28.900,00	28.900,00
08.009.10.302.5.2041			
	3.1.90 - 04 / 1.500.1002.00	15.000,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.1002.00	0,00	15.000,00
	Total do Grupo	15.000,00	15.000,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	45.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	45.000,00
	Total do Grupo	45.000,00	45.000,00
	Total do Órgão	226.100,00	226.100,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
11.011.8.122.7.2136			
	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	60.000,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	0,00	60.000,00
	Total do Grupo	60.000,00	60.000,00
	3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00	0,00	915,30
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	5.000,00	0,00
	3.3.90 - 32 / 1.500.0000.00	0,00	20.000,00
	3.3.90 - 33 / 1.500.0000.00	0,00	5.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	31.000,00	0,00
	3.3.90 - 92 / 1.500.0000.00	0,00	10.084,70
	Total do Grupo	36.000,00	36.000,00
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.012.8.244.7.2138			
	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	0,00	10.000,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	10.000,00	0,00
	Total do Grupo	10.000,00	10.000,00
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
11.013.8.243.7.2090			
	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	35.000,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	0,00	20.000,00
	3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00	0,00	15.000,00
	Total do Grupo	35.000,00	35.000,00
	Total do Órgão	141.000,00	141.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE			
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE			
14.014.18.122.6.2086			
	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	0,00	3.000,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	14.400,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00	0,00	11.400,00
	Total do Grupo	14.400,00	14.400,00
	Total do Órgão	14.400,00	14.400,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE			
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
15.001.27.122.10.2002			
	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	25.000,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	10.000,00	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3

	3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00	0,00	35.000,00
	Total do Grupo	35.000,00	35.000,00
	Total do Órgão	35.000,00	35.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018.15.122.9.2085			
	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	26.400,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00	0,00	26.400,00
	Total do Grupo	26.400,00	26.400,00
	Total do Órgão	26.400,00	26.400,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019.15.122.9.2087			
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	95.100,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00	0,00	95.100,00
	Total do Grupo	95.100,00	95.100,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	800,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	6.600,00
	3.3.90 - 36 / 1.720.0000.00	0,00	12.700,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	6.600,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	13.500,00	0,00
	Total do Grupo	20.100,00	20.100,00
	Total do Órgão	115.200,00	115.200,00
	Total do Geral	624.100,00	624.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 3

DECRETO Nº 033, de 24 de Julho de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa			Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso		Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005.4.122.8.2077						
		3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00			0,00	40.000,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00			62.000,00	0,00
		3.1.90 - 91 / 1.500.0000.00			0,00	22.000,00
		Total do Grupo			62.000,00	62.000,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00			0,00	3.100,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00			3.100,00	0,00
		Total do Grupo			3.100,00	3.100,00
		Total do Órgão			65.100,00	65.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007.12.368.11.2015						
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00			0,00	6.767,60
		3.3.90 - 36 / 1.500.1001.00			0,00	932,40
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00			7.700,00	0,00
		Total do Grupo			7.700,00	7.700,00
06.007.12.368.11.2079						
		3.3.90 - 14 / 1.500.1001.00			0,00	827,34
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00			8.000,00	172,66
		3.3.90 - 36 / 1.500.1001.00			0,00	1.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00			1.000,00	5.969,57
		3.3.90 - 40 / 1.500.1001.00			0,00	1.000,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.1001.00			0,00	30,43
		Total do Grupo			9.000,00	9.000,00
		Total do Órgão			16.700,00	16.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08.008.10.122.5.2069						
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00			5.000,00	0,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.1002.00			0,00	638,80
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00			11.000,00	0,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.1002.00			0,00	15.361,20
		Total do Grupo			16.000,00	16.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08.009.10.301.5.2110						
		3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00			60.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00			0,00	60.000,00
		Total do Grupo			60.000,00	60.000,00
08.009.10.301.5.2112						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	0,00	20.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	20.000,00	0,00
	Total do Grupo	20.000,00	20.000,00
	Total do Órgão	96.000,00	96.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE			
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE			
14.014.18.122.6.2086			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	8.200,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	8.200,00	0,00
	Total do Grupo	8.200,00	8.200,00
14.014.20.691.6.2016			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	13.200,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	12.500,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	700,00
	Total do Grupo	13.200,00	13.200,00
	Total do Órgão	21.400,00	21.400,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE			
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
15.001.27.812.10.2012			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	8.500,00	0,00
	3.3.90 - 31 / 1.500.0000.00	0,00	2.200,00
	3.3.90 - 32 / 1.500.0000.00	0,00	2.200,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	600,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	3.500,00
	Total do Grupo	8.500,00	8.500,00
15.001.27.812.10.2022			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	13.400,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	13.400,00
	Total do Grupo	13.400,00	13.400,00
	Total do Órgão	21.900,00	21.900,00
16.000 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
16.016 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
16.016.4.131.12.2054			
	3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00	0,00	2.300,00
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	7.000,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	2.600,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	2.100,00
	Total do Grupo	7.000,00	7.000,00
	Total do Órgão	7.000,00	7.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018.15.451.9.1082			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	294.300,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	121.400,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	172.900,00
	Total do Grupo	294.300,00	294.300,00
	Total do Órgão	294.300,00	294.300,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019.15.122.9.2087			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	10.800,00	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	4.000,00	4.900,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	5.300,00	10.800,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3

19.019.15.452.9.2050	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	4.900,00	4.000,00
	3.3.90 - 40 / 1.500.0000.00	0,00	5.300,00
	Total do Grupo	25.000,00	25.000,00
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	12.800,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	12.800,00
	Total do Grupo	12.800,00	12.800,00
	Total do Órgão	37.800,00	37.800,00
	Total do Geral	560.200,00	560.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 6

DECRETO FINANCEIRO Nº 059, de 2 de Dezembro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)		
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação	
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA						
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA						
	03.003.4.124.12.2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
		3.3.90 - 30 / 1.500		0,00		1.500,00
		3.3.90 - 39 / 1.500		1.500,00		0,00
		Total do Grupo		1.500,00		1.500,00
		Total do Órgão		1.500,00		1.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	05.005.28.846.8.0905 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
		3.3.90 - 91 / 1.720		0,00		14.700,00
		3.3.90 - 93 / 1.500		0,00		21,15
		3.3.90 - 93 / 1.720		14.721,15		0,00
		Total do Grupo		14.721,15		14.721,15
	05.005.4.122.8.2077 - MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS					
		3.1.90 - 04 / 1.500		18.900,00		8.900,00
		3.1.90 - 11 / 1.500		8.900,00		0,00
		3.1.90 - 13 / 1.720		0,00		18.900,00
		Total do Grupo		27.800,00		27.800,00
		3.3.90 - 30 / 1.701		20.000,00		0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720		0,00		20.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500		15.900,00		0,00
		3.3.90 - 39 / 1.701		28.500,00		0,00
		3.3.90 - 39 / 1.720		0,00		44.400,00
		3.3.90 - 40 / 1.753		8.000,00		0,00
		3.3.90 - 92 / 1.720		0,00		8.000,00
		Total do Grupo		72.400,00		72.400,00
		Total do Órgão		114.921,15		114.921,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	06.007.12.306.11.2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR					
		3.3.90 - 30 / 1.569		33.886,27		0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720		0,00		33.886,27
		Total do Grupo		33.886,27		33.886,27
	06.007.12.361.11.2103 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL					
		3.3.90 - 39 / 1.542		0,00		38.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.550		38.000,00		0,00
		Total do Grupo		38.000,00		38.000,00
	06.007.12.361.11.2105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
		3.3.90 - 30 / 1.550		2.584,04		0,00
		3.3.90 - 39 / 1.550		0,00		2.584,04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 6

	Total do Grupo	2.584,04	2.584,04
06.007.12.361.11.2135 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES			
	3.3.90 - 30 / 1.550	14.254,12	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720	0,00	14.254,12
	Total do Grupo	14.254,12	14.254,12
06.007.12.365.11.2101 - MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL			
	3.3.90 - 39 / 1.540	8.800,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.542	0,00	8.800,00
	Total do Grupo	8.800,00	8.800,00
06.007.12.368.11.2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO			
	3.3.90 - 30 / 1.542	0,00	2.535,97
	3.3.90 - 30 / 1.550	2.535,97	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.569	26.500,00	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720	0,00	26.500,00
	3.3.90 - 39 / 1.500	26.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	26.000,00
	Total do Grupo	55.035,97	55.035,97
06.007.12.368.11.2079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90 - 30 / 1.701	9.000,00	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720	14.000,00	10.500,00
	3.3.90 - 39 / 1.500	500,00	100,00
	3.3.90 - 39 / 1.569	76.100,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.701	10.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720	2.500,00	100.500,00
	3.3.90 - 92 / 1.720	0,00	1.000,00
	Total do Grupo	112.100,00	112.100,00
06.007.12.782.11.2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE			
	3.3.90 - 30 / 1.550	24.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.540	0,00	7.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.569	0,00	10.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	7.000,00
	Total do Grupo	24.000,00	24.000,00
	Total do Órgão	288.660,40	288.660,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.008.10.122.5.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.3.90 - 30 / 1.720	5.000,00	2.700,00
	3.3.90 - 36 / 1.720	2.700,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	32.864,22	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	37.864,22
	Total do Grupo	40.564,22	40.564,22
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.009.10.301.4.1029 - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES			
	3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	1.000,00
	3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	1.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.500	2.000,00	0,00
	Total do Grupo	2.000,00	2.000,00
08.009.10.301.5.2096 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE			
	3.3.90 - 30 / 1.600	0,00	4.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	4.000,00	0,00
	Total do Grupo	4.000,00	4.000,00
08.009.10.301.5.2110 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
	3.1.90 - 04 / 1.600	0,00	1.500,00
	3.1.90 - 11 / 1.600	1.500,00	0,00
	Total do Grupo	1.500,00	1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 6

	3.3.90 - 30 / 1.600	0,00	3.765,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	3.765,00	0,00
	Total do Grupo	3.765,00	3.765,00
08.009.10.301.5.2127 - MANUT. DA CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS			
	3.1.90 - 04 / 1.500	1.205,54	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.500	0,00	1.205,54
	Total do Grupo	1.205,54	1.205,54
08.009.10.302.5.2118 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS - SAI			
	3.1.90 - 04 / 1.600	0,00	47.400,00
	3.1.90 - 11 / 1.600	0,00	3.600,00
	3.1.90 - 11 / 1.604	51.000,00	0,00
	Total do Grupo	51.000,00	51.000,00
	3.3.90 - 30 / 1.600	4.400,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	0,00	2.200,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	0,00	2.200,00
	Total do Grupo	4.400,00	4.400,00
08.009.10.302.5.2119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES - AIH			
	3.1.90 - 04 / 1.600	37.400,00	0,00
	3.1.90 - 11 / 1.600	0,00	37.400,00
	Total do Grupo	37.400,00	37.400,00
	3.3.90 - 30 / 1.600	49.300,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	0,00	34.800,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	0,00	14.500,00
	Total do Grupo	49.300,00	49.300,00
08.009.10.303.5.2128 - MANUT. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL			
	3.3.90 - 30 / 1.600	7.700,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	0,00	4.400,00
	3.3.90 - 39 / 1.600	0,00	3.300,00
	Total do Grupo	7.700,00	7.700,00
08.009.10.304.5.2113 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SAÚDE - AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS			
	3.1.90 - 04 / 1.604	0,00	2.900,00
	3.1.90 - 11 / 1.604	4.000,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.604	0,00	1.100,00
	Total do Grupo	4.000,00	4.000,00
08.009.10.304.5.2114 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS			
	3.1.90 - 04 / 1.600	0,00	10.000,00
	3.1.90 - 11 / 1.600	15.600,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.600	0,00	5.600,00
	Total do Grupo	15.600,00	15.600,00
	3.3.90 - 30 / 1.600	1.100,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600	0,00	1.100,00
	Total do Grupo	1.100,00	1.100,00
	Total do Órgão	223.534,76	223.534,76
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.012.8.244.7.2142 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	3.3.90 - 32 / 1.500	6.870,00	20.049,33
	3.3.90 - 32 / 1.660	20.049,33	0,00
	3.3.90 - 32 / 1.661	48.057,13	310,00
	3.3.90 - 32 / 1.720	0,00	48.057,13
	3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	4.960,00
	3.3.90 - 36 / 1.661	0,00	1.600,00
	Total do Grupo	74.976,46	74.976,46
	Total do Órgão	74.976,46	74.976,46
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 6

14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

14.014.18.122.6.2086 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. AGRÍC. ECONOM. E MEIO AMBIENTE

3.3.90 - 30 / 1.500	22.000,00	0,00
3.3.90 - 30 / 1.701	57.772,37	0,00
3.3.90 - 30 / 1.720	0,00	79.772,37
3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	180,00
3.3.90 - 39 / 1.500	480,00	0,00
3.3.90 - 40 / 1.500	0,00	300,00
Total do Grupo	80.252,37	80.252,37
Total do Órgão	80.252,37	80.252,37

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.122.10.2002 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

3.3.90 - 30 / 1.701	17.000,00	0,00
3.3.90 - 30 / 1.720	5.060,00	17.000,00
3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	5.060,00
Total do Grupo	22.060,00	22.060,00

15.001.27.243.10.2014 - INCENTIVO E APOIO A JUVENTUDE

3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	1.800,00
3.3.90 - 39 / 1.500	1.800,00	0,00
Total do Grupo	1.800,00	1.800,00

15.001.27.812.10.2012 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE

3.3.90 - 30 / 1.500	52.989,44	0,00
3.3.90 - 30 / 1.720	0,00	52.989,44
Total do Grupo	52.989,44	52.989,44

15.001.27.813.10.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE LAZER

3.3.90 - 30 / 1.500	4.400,00	0,00
3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	2.200,00
3.3.90 - 39 / 1.500	0,00	2.200,00
Total do Grupo	4.400,00	4.400,00

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA

3.3.90 - 30 / 1.500	500,00	0,00
3.3.90 - 31 / 1.715	0,00	50.000,00
3.3.90 - 31 / 1.716	0,00	19.900,00
3.3.90 - 36 / 1.500	0,00	300,00
3.3.90 - 39 / 1.500	504.000,00	70.200,00
3.3.90 - 39 / 1.701	723.100,00	256.100,00
3.3.90 - 39 / 1.715	0,00	100.000,00
3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	731.100,00
Total do Grupo	1.227.600,00	1.227.600,00
Total do Órgão	1.308.849,44	1.308.849,44

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90 - 04 / 1.500	0,00	18.770,00
3.1.90 - 11 / 1.500	18.770,00	0,00
Total do Grupo	18.770,00	18.770,00
3.3.90 - 30 / 1.500	13.000,00	0,00
3.3.90 - 30 / 1.720	17.633,29	13.000,00
3.3.90 - 30 / 1.750	0,00	1.000,00
3.3.90 - 36 / 1.501	0,00	5.120,00
3.3.90 - 36 / 1.720	0,00	4.320,00
3.3.90 - 39 / 1.501	0,00	7.193,29
Total do Grupo	30.633,29	30.633,29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 5/ 6

18.018.15.451.9.1019 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	1.306,00
3.3.90 - 39 / 1.500	1.306,00	0,00
Total do Grupo	1.306,00	1.306,00
Total do Órgão	50.709,29	50.709,29

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.122.9.2087 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTE, E SERV. PÚBLICOS

3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	1.300,00
3.3.90 - 36 / 1.500	1.300,00	0,00
Total do Grupo	1.300,00	1.300,00

19.019.15.452.9.2017 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	120,00
3.3.90 - 30 / 1.720	2.000,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.500	120,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	2.000,00
Total do Grupo	2.120,00	2.120,00

19.019.15.452.9.2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	1.600,00
3.3.90 - 30 / 1.701	25.100,00	0,00
3.3.90 - 30 / 1.720	20.000,00	25.100,00
3.3.90 - 39 / 1.500	1.600,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	20.000,00
Total do Grupo	46.700,00	46.700,00

19.019.15.452.9.2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90 - 30 / 1.500	0,00	200,00
3.3.90 - 30 / 1.720	176.000,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.500	200,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.720	0,00	176.000,00
Total do Grupo	176.200,00	176.200,00
4.4.90 - 51 / 1.701	148.000,00	0,00
4.4.90 - 52 / 1.720	0,00	148.000,00
Total do Grupo	148.000,00	148.000,00
Total do Órgão	374.320,00	374.320,00
Total do Geral	2.517.723,87	2.517.723,87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2024.



Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	704.240,98	139.212,02
1.501	0,00	12.313,29
1.540	8.800,00	7.000,00
1.542	0,00	49.335,97
1.550	81.374,13	2.584,04
1.569	136.486,27	10.000,00
1.600	157.629,22	175.765,00
1.604	55.000,00	4.000,00
1.660	20.049,33	0,00
1.661	48.057,13	1.910,00
1.701	1.038.472,37	256.100,00
1.715	0,00	150.000,00
1.716	0,00	19.900,00
1.720	259.614,44	1.688.603,55
1.750	0,00	1.000,00
1.753	8.000,00	0,00
Total recurso	2.517.723,87	2.517.723,87



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 060, de 4 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.366.11.2008					
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		500,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.569.0000.00		0,00	500,00
		Total do Grupo		500,00	500,00
		Total do Órgão		500,00	500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008.10.122.5.2069					
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		2.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		0,00	2.000,00
		Total do Grupo		2.000,00	2.000,00
		Total do Órgão		2.000,00	2.000,00
		Total do Geral		2.500,00	2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 4
Data de Emissão: 23/04/2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 061, de 2 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003.4.124.12.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 8.850,00

Total do Órgão

R\$ 8.850,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 27.000,00

Total do Órgão

R\$ 27.000,00

04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.004.2.122.12.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 10.000,00

Total do Órgão

R\$ 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 24.789,00

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Família)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.412,00

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 18.900,00

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 52.200,00

Total do Órgão

R\$ 97.301,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

R\$ 11.000,00

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.541 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação

R\$ 52.851,00

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1.000,00

Total do Órgão

R\$ 64.851,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 367,00

08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 20.500,00

08.009.10.302.5.2020-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 4.210,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 4
Data de Emissão: 23/04/2025

08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 672,00
Total do Órgão		R\$ 25.749,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.409,64
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 8.230,00
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.400,00
Total do Órgão		R\$ 15.039,64
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 27.000,00
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 58.200,00
18.018.15.122.9.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 387,03
Total do Órgão		R\$ 85.587,03
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 30.800,00
Total do Órgão		R\$ 100.800,00
Total dos Créditos		R\$ 435.177,67
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.		
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 27.000,00
Total do Órgão		R\$ 27.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 8.850,00
Total do Órgão		R\$ 8.850,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 70.000,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 24.789,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.412,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 18.900,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 52.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 4
Data de Emissão: 23/04/2025

05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.409,64
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.400,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.230,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 27.000,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 58.200,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 387,03
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.800,00
Total do Órgão	R\$ 308.727,67
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00
06.007.12.364.11.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000,00
06.007.12.365.11.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 2.000,00
06.007.12.368.11.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 52.851,00
Total do Órgão	R\$ 64.851,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 20.500,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.3.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 367,00
08.009.10.302.5.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 672,00
08.009.10.302.5.2100-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.210,00
Total do Órgão	R\$ 25.749,00
Total da Anulação	R\$ 435.177,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 4

Data de Emissão: 23/04/2025

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	350.459,67	360.826,67
1.540	11.000,00	0,00
1.541	52.851,00	0,00
1.544	0,00	52.851,00
1.569	0,00	1.000,00
1.600	20.867,00	20.500,00
Total recursos	435.177,67	435.177,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 4

DECRETO Nº 062, de 10 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)		
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO						
02.002 - GABINETE DO PREFEITO						
02.002.4.122.12.2003						
		3.3.90 - 14 / 1.720.0000.00		10.000,00		0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00		10.000,00
		Total do Grupo		10.000,00		10.000,00
		Total do Órgão		10.000,00		10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005.4.122.8.2077						
		3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00		0,00		20.000,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		20.000,00		0,00
		Total do Grupo		20.000,00		20.000,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00		2.484,09
		3.3.90 - 35 / 1.500.0000.00		0,00		15,55
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		1.300,00		0,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		1.199,64		0,00
		Total do Grupo		2.499,64		2.499,64
		Total do Órgão		22.499,64		22.499,64
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007.12.361.11.2135						
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00		8.500,56
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		8.500,56		0,00
		Total do Grupo		8.500,56		8.500,56
06.007.12.365.11.2102						
		3.1.90 - 04 / 1.540.1070.00		3.890,02		0,00
		3.1.90 - 11 / 1.540.1070.00		0,00		3.890,02
		Total do Grupo		3.890,02		3.890,02
06.007.12.368.11.2015						
		3.3.90 - 14 / 1.500.1001.00		120,00		0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00		120,00
		Total do Grupo		120,00		120,00
06.007.12.368.11.2079						
		3.1.90 - 04 / 1.500.1001.00		5.917,20		9.800,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.1001.00		9.800,00		5.917,20
		Total do Grupo		15.717,20		15.717,20
06.007.12.782.11.2048						
		3.3.90 - 30 / 1.540.0000.00		16.200,00		0,00
		3.3.90 - 30 / 1.541.0000.00		8.000,00		0,00
		3.3.90 - 39 / 1.540.0000.00		0,00		16.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 4

	3.3.90 - 39 / 1.541.0000.00	0,00	8.000,00
	Total do Grupo	24.200,00	24.200,00
	Total do Órgão	52.427,78	52.427,78
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.008.10.122.5.2069			
	3.1.90 - 04 / 1.500.1002.00	0,00	6.550,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.1002.00	6.550,00	0,00
	Total do Grupo	6.550,00	6.550,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	13.400,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600.0000.00	2.800,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.720.0000.00	0,00	16.800,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	14.000,00	13.400,00
	Total do Grupo	30.200,00	30.200,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.009.10.301.2.2122			
	3.1.90 - 11 / 1.600.0000.00	3.000,00	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.600.0000.00	0,00	3.000,00
	Total do Grupo	3.000,00	3.000,00
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	2.500,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.600.0000.00	0,00	2.200,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	0,00	300,00
	Total do Grupo	2.500,00	2.500,00
08.009.10.301.5.2096			
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	0,00	2.850,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	2.850,00	0,00
	Total do Grupo	2.850,00	2.850,00
08.009.10.301.5.2109			
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	0,00	2.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	2.000,00	0,00
	Total do Grupo	2.000,00	2.000,00
08.009.10.301.5.2110			
	3.1.90 - 04 / 1.600.0000.00	0,00	77.000,00
	3.1.90 - 11 / 1.600.0000.00	77.000,00	0,00
	Total do Grupo	77.000,00	77.000,00
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	101,00	430,00
	3.3.90 - 36 / 1.600.0000.00	0,00	100,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	430,00	1,00
	Total do Grupo	531,00	531,00
08.009.10.301.5.2116			
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	0,00	450,00
	3.3.90 - 32 / 1.600.0000.00	0,00	2.200,00
	3.3.90 - 36 / 1.600.0000.00	0,00	1.100,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	3.750,00	0,00
	Total do Grupo	3.750,00	3.750,00
08.009.10.301.5.2121			
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	985,56	1.680,00
	3.3.90 - 36 / 1.600.0000.00	0,00	900,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	1.680,00	85,56
	Total do Grupo	2.665,56	2.665,56
08.009.10.301.5.2131			
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	0,00	3.100,00
	3.3.90 - 36 / 1.600.0000.00	0,00	5.300,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	8.400,00	0,00
	Total do Grupo	8.400,00	8.400,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 4

08.009.10.302.5.2020	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	10.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	0,00	10.000,00
	Total do Grupo	10.000,00	10.000,00
08.009.10.302.5.2041	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	2.800,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	2.800,00
	Total do Grupo	2.800,00	2.800,00
08.009.10.302.5.2119	3.1.90 - 04 / 1.600.0000.00	4.864,57	0,00
	3.1.90 - 13 / 1.600.0000.00	0,00	4.864,57
	Total do Grupo	4.864,57	4.864,57
	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	0,00	2.000,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	2.000,00	0,00
	Total do Grupo	2.000,00	2.000,00
08.009.10.304.5.2114	3.3.90 - 30 / 1.600.0000.00	130,00	2.300,00
	3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	2.300,00	130,00
	Total do Grupo	2.430,00	2.430,00
	Total do Órgão	161.541,13	161.541,13
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
11.011.8.122.7.2136	3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00	0,00	2.000,00
	3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00	2.000,00	0,00
	Total do Grupo	2.000,00	2.000,00
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.012.8.244.7.2137	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	988,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	988,00	0,00
	Total do Grupo	988,00	988,00
11.012.8.244.7.2142	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	10.000,00	0,00
	3.3.90 - 32 / 1.500.0000.00	0,00	10.000,00
	Total do Grupo	10.000,00	10.000,00
11.012.8.244.7.2144	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	6.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	5.000,00
	3.3.90 - 93 / 1.500.0000.00	0,00	1.000,00
	Total do Grupo	6.000,00	6.000,00
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
11.013.8.243.7.2090	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	6.300,00	0,00
	3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	3.900,00
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	2.400,00
	Total do Grupo	6.300,00	6.300,00
	Total do Órgão	25.288,00	25.288,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE			
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
15.001.27.812.10.2022	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	1.200,00	4.219,50
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	4.219,50	1.200,00
	Total do Grupo	5.419,50	5.419,50
	Total do Órgão	5.419,50	5.419,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 4

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018.15.451.9.1019

3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	1.585,00
3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	1.585,00	0,00
Total do Grupo	1.585,00	1.585,00
Total do Órgão	1.585,00	1.585,00

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
19.019.15.122.9.2087

3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00	400,00	342,82
3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	647,18
3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00	0,00	160,00
3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	750,00	0,00
Total do Grupo	1.150,00	1.150,00
Total do Órgão	1.150,00	1.150,00
Total do Geral	279.911,05	279.911,05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 063, de 10 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 48.480,00

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 5.028,65

Total dos Créditos

R\$ 53.508,65

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 53.508,65

Excesso de arrecadação

R\$ 53.508,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 5
Data de Emissão: 23/04/2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 064, de 16 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.12.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 3.532,21

Total do Órgão

R\$ 3.532,21

03.000 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003.4.124.12.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 8.850,00

Total do Órgão

R\$ 8.850,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.28.846.8.0905-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 135.413,12

Total do Órgão

R\$ 135.413,12

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

R\$ 70.423,00

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.541 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação

R\$ 63.227,39

06.007.12.361.11.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 47.000,00

06.007.12.365.11.2102-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação

R\$ 2.283,81

06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.541 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação

R\$ 19.363,36

06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 1.735,00

06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 173.309,00

Total do Órgão

R\$ 377.341,56

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.008.10.122.5.2069-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 6.000,00

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

R\$ 139.000,00

08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 5.300,00

08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 10.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 5
Data de Emissão: 23/04/2025

08.009.10.301.5.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.693,72
08.009.10.302.5.2020-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.100,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.565,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.420,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 81.400,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 62.500,00
Total do Órgão	R\$ 314.478,72
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 20.239,13
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	R\$ 20.655,00
Total do Órgão	R\$ 40.894,13
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.963,06
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400,00
Total do Órgão	R\$ 2.363,06
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 48.549,09
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 182,00
Total do Órgão	R\$ 48.731,09
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 125,00
Total do Órgão	R\$ 125,00
Total dos Créditos	R\$ 931.728,89

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 139.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 20.655,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 20.239,13
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 47.000,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.850,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3 / 5
Data de Emissão: 23/04/2025

05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 48.549,09
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 173.309,00
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 135.413,12
05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.735,00
Total do Órgão	R\$ 594.750,34
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2103-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 3.149,00
06.007.12.361.11.2103-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 10.600,00
06.007.12.361.11.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 21.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação	R\$ 53,30
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação	R\$ 29,39
06.007.12.365.11.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 7.400,00
06.007.12.365.11.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 26.400,00
06.007.12.365.11.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 16.900,00
06.007.12.365.11.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 25.300,00
06.007.12.365.11.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 19.000,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação	R\$ 2.201,12
06.007.12.782.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 19.363,36
06.007.12.782.11.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 1.978,39
06.007.12.782.11.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 1.823,00
Total do Órgão	R\$ 155.297,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 40.368,00
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 6.000,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.500,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 81.400,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.565,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 5
Data de Emissão: 23/04/2025

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.420,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2107-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.300,00
08.009.10.301.5.2107-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.693,72
08.009.10.302.5.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 22.132,00
Total do Órgão	R\$ 175.478,72
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.532,21
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.963,06
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 182,00
15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 400,00
Total do Órgão	R\$ 6.077,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação	R\$ 125,00
Total do Órgão	R\$ 125,00
Total da Anulação	R\$ 931.728,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 5/ 5
Data de Emissão: 23/04/2025

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	542.418,48	542.418,48
1.540	2.408,81	2.408,81
1.541	153.013,75	153.013,75
1.550	47.000,00	0,00
1.600	6.993,72	6.993,72
1.604	139.000,00	0,00
1.660	20.239,13	0,00
1.661	20.655,00	0,00
1.720	0,00	226.894,13
Total recursos	931.728,89	931.728,89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 065, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 49.790,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 41.939,60

Total dos Créditos

R\$ 91.729,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 49.790,00

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 41.939,60

Excesso de arrecadação

R\$ 91.729,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 3

DECRETO Nº 066, de 30 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
02.000 - GABINETE DO PREFEITO					
02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
02.002.4.122.12.2003					
		3.3.90 - 30 / 1.701.0000.00		6.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	6.000,00
		Total do Grupo		6.000,00	6.000,00
		Total do Órgão		6.000,00	6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.1.90 - 03 / 1.500.0000.00		1.412,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		0,00	1.412,00
		Total do Grupo		1.412,00	1.412,00
		3.3.90 - 35 / 1.500.0000.00		36.000,00	0,00
		3.3.90 - 35 / 1.720.0000.00		0,00	36.000,00
		Total do Grupo		36.000,00	36.000,00
		Total do Órgão		37.412,00	37.412,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.361.11.2104					
		3.1.90 - 11 / 1.540.1070.00		0,00	5.971,61
		3.1.90 - 11 / 1.541.1070.00		0,00	0,45
		3.1.90 - 11 / 1.542.0000.00		20.672,31	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.540.1070.00		0,00	14.700,25
		Total do Grupo		20.672,31	20.672,31
06.007.12.366.11.2008					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	665,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		665,00	0,00
		Total do Grupo		665,00	665,00
06.007.12.368.11.2015					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00		0,00	225,05
		3.3.90 - 30 / 1.542.0000.00		0,00	2.364,03
		3.3.90 - 30 / 1.550.0000.00		101.500,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.569.0000.00		0,00	343,32
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	54.465,42
		3.3.90 - 36 / 1.541.0000.00		0,00	9.100,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		0,00	7.230,50
		3.3.90 - 39 / 1.542.0000.00		0,00	25.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.569.0000.00		17.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		0,00	19.771,68
		Total do Grupo		118.500,00	118.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

06.007.12.368.11.2079

3.3.90 - 30 / 1.550.0000.00	145.450,77	0,00
3.3.90 - 30 / 1.701.0000.00	0,00	1.189,50
3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	84.336,75
3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00	0,00	266,31
3.3.90 - 39 / 1.569.0000.00	0,00	1.038,48
3.3.90 - 39 / 1.701.0000.00	0,00	4.623,50
3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	52.187,07
3.3.90 - 92 / 1.720.0000.00	0,00	1.809,16
Total do Grupo	145.450,77	145.450,77
Total do Órgão	285.288,08	285.288,08

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069

3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	39.000,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	15.000,00	0,00
3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	54.000,00
Total do Grupo	54.000,00	54.000,00
4.4.90 - 52 / 1.720.0000.00	0,00	84.000,00
4.4.90 - 52 / 1.755.0000.00	84.000,00	0,00
Total do Grupo	84.000,00	84.000,00

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2110

3.1.90 - 04 / 1.605.0000.00	90.420,72	0,00
3.1.90 - 13 / 1.500.1002.00	0,00	6.298,67
3.1.90 - 13 / 1.600.0000.00	0,00	84.122,05
Total do Grupo	90.420,72	90.420,72

08.009.10.301.5.2111

3.1.90 - 04 / 1.500.1002.00	0,00	50.091,85
3.1.90 - 04 / 1.605.0000.00	50.091,85	0,00
Total do Grupo	50.091,85	50.091,85

08.009.10.301.5.2127

3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00	0,00	468,42
3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00	12.668,42	0,00
3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	12.200,00
Total do Grupo	12.668,42	12.668,42

08.009.10.302.5.2041

3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00	0,00	3,00
3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	925,60	0,00
3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00	0,00	86,41
3.3.90 - 39 / 1.600.0000.00	37.500,00	13,20
3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	38.322,99
Total do Grupo	38.425,60	38.425,60

08.009.10.304.5.2113

3.1.90 - 11 / 1.500.1002.00	0,00	80.442,11
3.1.90 - 11 / 1.604.0000.00	80.442,11	0,00
Total do Grupo	80.442,11	80.442,11
Total do Órgão	410.048,70	410.048,70

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2139

3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	100,00
3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	100,00	0,00
Total do Grupo	100,00	100,00

11.012.8.244.7.2142

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3

	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	22.267,55
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	12.500,00
	3.3.90 - 32 / 1.500.0000.00	0,00	7.163,00
	3.3.90 - 32 / 1.660.0000.00	0,00	20.239,13
	3.3.90 - 32 / 1.660.3110.00	62.169,68	0,00
	Total do Grupo	62.169,68	62.169,68
	Total do Órgão	62.269,68	62.269,68
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018.15.122.9.2085			
	3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00	0,00	1.665,94
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	3.187,60
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	16,60
	3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00	17.935,36	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	12.065,22
	3.3.90 - 39 / 1.750.0000.00	0,00	1.000,00
	Total do Grupo	17.935,36	17.935,36
	Total do Órgão	17.935,36	17.935,36
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019.15.122.9.2087			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	0,00	557,50
	3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00	27.642,53	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	20.669,13
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	0,00	22,62
	3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00	0,00	110,80
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	6.282,48
	Total do Grupo	27.642,53	27.642,53
19.019.15.452.9.2017			
	3.3.90 - 30 / 1.701.0000.00	61.000,00	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	61.000,00
	Total do Grupo	61.000,00	61.000,00
19.019.15.452.9.2046			
	3.3.90 - 39 / 1.701.0000.00	84.561,16	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	84.561,16
	Total do Grupo	84.561,16	84.561,16
19.019.15.452.9.2050			
	3.3.90 - 30 / 1.701.0000.00	180.000,00	0,00
	3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	180.000,00
	Total do Grupo	180.000,00	180.000,00
	Total do Órgão	353.203,69	353.203,69
	Total do Geral	1.172.157,51	1.172.157,51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 67/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 02 de 15 de janeiro, nº 16 de 10 de maio, nº 48 de 20 de setembro, nº 50 de 03 de outubro, nº 53 de 30 de outubro e nº 57 de 21 de novembro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea A, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos nº 02 de 15 de janeiro no valor de R\$ 84.000,00; nº 16 de 10 de maio no valor de R\$ 2.500,00; nº 48 de 20 de setembro no valor de R\$ 20.655,00; nº 50 de 03 de outubro no valor de R\$ 17.000,00; nº 53 de 30 de outubro no valor de R\$ 139.000,00 e nº 57 de 21 de novembro no valor de R\$ 65.462,00, totalizando o valor de todos os créditos abertos em R\$ 328.617,00.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 755, inserido no Decreto nº 02/24, no valor de R\$ 84.000,00; da fonte 605, inserido no Decreto nº 16/24, no valor de R\$ 2.500,00; da fonte 661, inseridos nos Decretos nº 48/24, no valor de R\$ 20.655,00, nº 50/24, no valor de R\$ 17.000,00 e nº 57/24, no valor de R\$ 40.412,67; da fonte 604, inserido no Decreto nº 53/24, no valor de R\$ 139.000,00, e da fonte 660 inserido no Decreto nº 57/24, no valor de R\$ 25.049,33, inseridos no Decreto provenientes de superávit, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco o superávit nas fontes 755, 605, 661, 604 e 660. Diante disso, foi necessário o cancelamento de todos os decretos de superavit, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados completamente os recursos dos Decretos nº 02, nº 16, nº 48, nº 50, nº 53 e nº 57, no valor total de R\$ 328.617,00, que abriu crédito suplementar por superávit financeiro nas fontes 755, 605, 661, 604 e 660, desfazendo estes decretos e modificando-os para alteração de QDD através do decreto nº 68 de, conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
R\$ 84.000,00

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04- Contratação p/ Tempo determinado

1.605 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao Pag. dos Pisos Salariais para Prof. da Enfermagem
R\$ 2.500,00

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2108-3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.604 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
R\$ 139.000,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30- Material de Consumo

1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30- Material de Consumo

1.661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social R\$ 17.000,00

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.049,33

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social R\$ 40.412,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

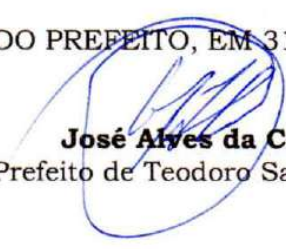
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social R\$ 20.655,00

Total: 328.617,00

Art. 2º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



DECRETO FINANCEIRO Nº 68, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008.10.122.5.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			3.1.90 - 04 / 1.605	2.500,00	0,00
			3.1.90 - 11 / 1.500	0,00	2.500,00
		Total do Grupo		2.500,00	2.500,00
			4.4.90 - 52 / 1.755	84.000,00	0,00
			4.4.90 - 52 / 2.755	0,00	84.000,00
		Total do Grupo		84.000,00	84.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2108 - MANUTENÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS					
			3.1.90 - 11 / 1.604	139.000,00	0,00
			3.1.90 - 11 / 2.604	0,00	139.000,00
		Total do Grupo		139.000,00	139.000,00
		Total do Órgão		225.500,00	225.500,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.012.8.244.7.2139 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
			3.3.90 - 30 / 1.660	5.000,00	0,00
			3.3.90 - 30 / 1.661	17.000,00	0,00
			3.3.90 - 30 / 1.720	0,00	22.000,00
		Total do Grupo		22.000,00	22.000,00
11.012.8.244.7.2142 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
			3.3.90 - 32 / 1.660	20.049,33	81.117,00
			3.3.90 - 32 / 1.661	61.067,67	0,00
		Total do Grupo		81.117,00	81.117,00
		Total do Órgão		103.117,00	103.117,00
		Total do Geral		328.617,00	328.617,00

Art. 3º Todos os créditos abertos como superavit financeiro através dos decretos nº 02, nº 16, nº 48, nº 50, nº 53 e nº 57, foram cancelado, através do decreto nº 67 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 68 no mesmo valor total de R\$ 328.617,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	0,00	2.500,00
1.604	139.000,00	0,00
1.605	2.500,00	0,00
1.660	25.049,33	81.117,00
1.661	78.067,67	0,00
1.720	0,00	22.000,00
1.755	84.000,00	0,00
2.604	0,00	139.000,00
2.755	0,00	84.000,00
Total recurso	328.617,00	328.617,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 69/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária dos Decretos nº 005 de 12 de março, nº 009 de 05 de abril, nº 012 de 10 de abril, nº 015 de 10 de maio, nº 022 de 07 de junho, nº 028 de 04 de julho, nº 031 de 15 de julho, nº 032 de 16 de julho, nº 037 de 07 de agosto, nº 040 de 20 de agosto, nº 042 de 29 de agosto, nº 046 de 05 de setembro, nº 047 de 20 de setembro, nº 052 de 10 de outubro, nº 055 de 04 de novembro, nº 063 de 10 de dezembro e nº 065 de 23 de dezembro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea B, abrimos crédito suplementar, através dos Decretos nº 005 de 12 de março no valor de R\$ 42.547,80, nº 009 de 05 de abril no valor de R\$ 47.943,50, nº 012 de 10 de abril no valor de R\$ 917.184,91, nº 015 de 10 de maio no valor de R\$ 33.535,70, nº 022 de 07 de junho no valor de R\$ 48.400,00, nº 028 de 04 de julho no valor de R\$ 51.800,00, nº 031 de 15 de julho no valor de R\$ 50.400,00, nº 032 de 16 de julho no valor de R\$ 350.000,00, nº 037 de 07 de agosto no valor de R\$ 55.100,00, nº 040 de 20 de agosto no valor de R\$ 61.600,00, nº 042 de 29 de agosto no valor de R\$ 20.239,13, nº 046 de 05 de setembro no valor de R\$ 84.370,00, nº 047 de 20 de setembro no valor de R\$ 74.107,00, nº 052 de 10 de outubro no valor de R\$ 53.505,00, nº 055 de 04 de novembro no valor de R\$ 80.858,00, nº 063 de 10 de dezembro no valor de R\$ 53.508,65 e nº 065 de 23 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 91.729,60, totalizando o valor de todos os créditos abertos em R\$ 2.116.829,29.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 605 inserido no decreto nº 005, no valor de R\$ 42.547,80; da fonte 605 inserido no decreto nº 009 no valor de R\$ 47.943,50; da fonte 701 inserido no decreto nº 012 no valor de R\$ 917.184,91; da fonte 605 inserido no decreto nº 015 no valor de R\$ 33.535,70; das fontes 605 no valor de R\$ 48.300 e 708 no valor de R\$ 100,00, inseridos no decreto nº 022; da fonte 605 inserido no decreto nº 028 no valor de R\$ 51.800,00; da fonte 550 inserido no decreto nº 031 no valor de R\$ 50.400,00; da fonte 701 inserido no decreto nº 032 no valor de R\$ 350.000,00; da fonte 605 inserido no decreto nº 037 no valor de R\$ 55.100,00; da fonte 550 inserido no decreto nº 040 no valor de R\$ 61.600,00; da fonte 660 inserido no decreto nº 042 no valor de R\$ 20.239,13; das fontes 550 no valor de R\$ 30.000,00 e 605 no valor de R\$ 54.370,00, inseridos no decreto nº 046; da fonte 550 inserido no decreto nº 047 no valor de R\$ 74.107,00; da fonte 605 inserido no decreto nº 052 no valor de R\$ 53.505,00; das fontes 605 no valor de R\$ 30.000,00 e 550 no valor de R\$ 50.858,00 inseridas no decreto nº 055; da fonte 605 inserido no decreto nº 063 no valor de R\$ 53.508,65 e das fontes 550 no valor de R\$ 49.790,00 e 605 no valor de R\$ 41.939,60 inseridas no decreto nº 065, todos decretos provenientes de tendência de excesso, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco dos créditos abertos por tendência de excesso nas fontes 605, 701, 708, 550 e 660. Diante disso, foi necessário o cancelamento de todos os decretos de excesso, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados completamente os recursos dos Decretos nº 05, nº 09, nº 12, nº 15, nº 22, nº 28, nº 31, nº 32, nº 37, nº 40, nº 42, nº 46, nº 47, nº 52, nº 55, nº 63 e nº 65, no valor total de R\$ 2.116.829,29, que abriu crédito suplementar por tendência de excesso nas fontes 605, 701, 708, 550 e 660, desfazendo todos estes decretos e modificando-os para decreto de alteração de QDD, através do decreto nº 70, conforme segue:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1.708.0000.00 - Transf da União Referente à Compensação Financeira de
R\$ 100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2105-3.3.90.30 - Material de Consumo

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 248.897,00

06.007.12.361.11.2105-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 47.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 496.093,10

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 37.315,15

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

R\$ 20.239,13

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos

R\$ 350.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51 - Obras e Instalações

1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos R\$ 917.184,91

Valor total: 2.116.829,29

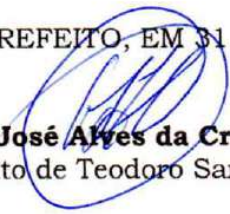
Art. 2º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 70, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa			Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso		Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005.28.846.8.0908 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA E CONTRIBUTIVA (PASEP)						
			3.3.90 - 47 / 1.708		100,00	0,00
			3.3.90 - 47 / 1.720		0,00	100,00
		Total do Grupo			100,00	100,00
		Total do Órgão			100,00	100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007.12.361.11.2105 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE						
			3.3.90 - 30 / 1.550		248.897,00	47.000,00
			3.3.90 - 39 / 1.550		47.000,00	248.897,00
		Total do Grupo			295.897,00	295.897,00
		Total do Órgão			295.897,00	295.897,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.008.10.122.5.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			3.1.90 - 04 / 1.500		0,00	496.093,10
			3.1.90 - 04 / 1.605		496.093,10	0,00
			3.1.90 - 11 / 1.500		0,00	37.315,15
			3.1.90 - 11 / 1.605		37.315,15	0,00
		Total do Grupo			533.408,25	533.408,25
		Total do Órgão			533.408,25	533.408,25
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11.012.8.244.7.2142 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
			3.3.90 - 32 / 1.660		20.239,13	0,00
			3.3.90 - 32 / 1.661		0,00	20.239,13
		Total do Grupo			20.239,13	20.239,13
		Total do Órgão			20.239,13	20.239,13
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE						
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
15.002.13.392.10.2018 - INCENTIVO E APOIO A CULTURA						
			3.3.90 - 39 / 1.500		0,00	350.000,00
			3.3.90 - 39 / 1.701		350.000,00	0,00
		Total do Grupo			350.000,00	350.000,00
		Total do Órgão			350.000,00	350.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
18.018.15.451.9.1062 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE E DISTRITOS						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 2

4.4.90 - 51 / 1.500	0,00	917.184,91
4.4.90 - 51 / 1.701	917.184,91	0,00
Total do Grupo	917.184,91	917.184,91
Total do Órgão	917.184,91	917.184,91
Total do Geral	2.116.829,29	2.116.829,29

Art. 3º Todos os créditos abertos como tendência de excesso de arrecadação, através dos decretos nº 05, nº 09, nº 12, nº 15, nº 22, nº 28, nº 31, nº 32, nº 37, nº 40, nº 42, nº 46, nº 47, nº 52, nº 55, nº 63 e nº 65, foram cancelados, através do decreto nº 69 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 70 no mesmo valor total de R\$ 2.116.829,29.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	0,00	1.800.593,16
1.550	295.897,00	295.897,00
1.605	533.408,25	0,00
1.660	20.239,13	0,00
1.661	0,00	20.239,13
1.701	1.267.184,91	0,00
1.708	100,00	0,00
1.720	0,00	100,00
Total recurso	2.116.829,29	2.116.829,29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 045 de 02 de setembro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. III, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea C, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 045 de 02 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 510.996,92, utilizando os recursos do suplementação por anulação da fonte de recurso 500 no valor de R\$ 409.350,00, da fonte 552 no valor de R\$ 19.000,00, na fonte 600 no valor de R\$ 22.000,00 e na fonte 660 no valor de R\$ 60.646,92.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 500 no valor de R\$ 213.027,38, da fonte 552 no valor de R\$ 14.956,15, na fonte 600 no valor de R\$ 22.000,00 e na fonte 660 no valor de R\$ 48.057,13 inseridos no decreto nº 45, no valor total de R\$ 298.040,66, provenientes de suplementação por anulação, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco os créditos abertos por anulação. Diante disso, foi necessário o cancelamento parcial dos decretos de anulação, e modificados para Alteração de QDD através do decreto nº 82, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado como anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado parcialmente os recursos do Decreto nº 45, no valor total de R\$ 298.040,66, que abriu crédito suplementar por anulação, nas fontes 500, 552, 600 e 660, modificando-os para decreto de alteração de QDD nº 82, conforme segue:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 2.800,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 2.000,00

06.007.12.361.11.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 4.600,00

06.007.12.365.11.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 4.956,15

06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 3.400,00

06.007.12.368.11.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

R\$ 17.845,88

06.007.12.368.11.2079-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE

R\$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.009.10.301.5.2112-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 11.200,00

08.009.10.302.5.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção

R\$ 10.800,00

08.009.10.303.5.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 12.668,42

08.009.10.303.5.2128-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 6.504,94

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 48.057,13

14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE

14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

14.014.18.122.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 4.400,00

14.014.18.122.6.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

R\$ 3.300,00

14.014.18.122.6.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.300,00

14.014.18.122.6.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 2.200,00

14.014.18.122.6.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 6.800,00

14.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

14.016.18.122.6.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 11.200,00

14.016.18.122.6.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 12.300,00

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.122.10.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 1.200,00

15.001.27.813.10.1025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 11.200,00

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.122.10.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.600,00
15.002.13.122.10.2133-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 14.700,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 16.000,00

18.018.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 11.650,00

18.018.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 51.286,99

18.018.17.512.9.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.071,15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Total dos Créditos adicionados **R\$ 298.040,66**

Art. 2º Os créditos foram provenientes de anulação de dotação, através das seguintes dotações:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.28.846.8.0905-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 11.650,00

05.005.28.846.8.0905-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.071,15

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 4.600,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 2.000,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.400,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 2.800,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 4.400,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.300,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.300,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 2.200,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 6.800,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 1.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.306.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE
R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

06.007.12.306.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE
R\$ 4.956,15

06.007.12.361.11.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 17.845,88

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção
R\$ 11.200,00

08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção
R\$ 10.800,00

08.009.10.301.5.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 12.668,42

08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 6.504,94

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais
R\$ 48.057,13

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 11.200,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 12.300,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 11.200,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 14.700,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.600,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 16.000,00

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

19.019.15.452.9.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 51.286,99

Total das dotações anuladas: **298.040,66**

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 45 passará a vigorar na fonte 500 no valor de R\$ 196.322,62, na fonte 552 no valor de R\$ 4.043,85 e na fonte 660 no valor de R\$ 12.589,79, considerando o valor total R\$ de R\$ 212.956,26.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 54º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 035 de 02 de agosto de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. III, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea C, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 035 de 02 de agosto de 2024, no valor total de R\$ 1.258.650,00, utilizando os recursos de suplementação por anulação da fonte de recurso: 500 no valor de R\$ 1.018.650,00 e da fonte 540 no valor de R\$ 240.000,00.

Considerando que os recursos para atender à suplementação da fonte 500 inserido no decreto nº 35, no valor de R\$ 391.000,00 provenientes de suplementação por anulação, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco os créditos abertos por anulação na fonte 500. Diante disso, foi necessário o cancelamento parcial dos decretos de anulação, e modificados para Alteração de QDD, através do decreto nº 78, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado como anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado parcialmente os recursos do Decreto nº 35, no valor total de R\$ 391.000,00, que abriu crédito suplementar por anulação, na fonte 500, modificando-os para decreto de alteração de QDD através do decreto nº 78, conforme segue:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.12.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.12.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 13.100,00

03.000 - CONTROLADORIA INTERNA
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003.4.124.12.2053-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.800,00

04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.004.2.122.12.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 26.100,00

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.011.8.122.7.2136-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 100.000,00

11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 28.600,00

11.012.8.244.7.2140-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 100.000,00

11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.013.8.243.7.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
R\$ 20.100,00

11.013.8.243.7.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 45.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 27.300,00

Valor Total adicionado: R\$ 391.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os créditos foram provenientes de anulação de dotação, através das seguintes dotações:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 20.000,00

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 26.100,00

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.800,00

05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 13.100,00

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 100.000,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 20.100,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 45.000,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 27.300,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 100.000,00

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 28.600,00

Total do anulado: R\$ 391.000,00



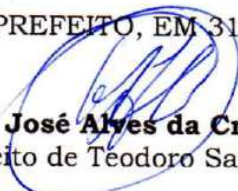
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 35 passará a vigorar na fonte 500 no valor de R\$ 627.650,00 e na fonte 540 no valor de R\$ 240.000,00, considerando o total de R\$ 867.650,00.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 73/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 038 de 12 de agosto de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. III, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea C, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 038 de 12 de agosto de 2024, no valor total de R\$ 639.500,00, utilizando os recursos de suplementação por anulação da fonte de recursos: 500 no valor de R\$ 484.000,00, da fonte 540 no valor de 40.000,00, da fonte 553 no valor de R\$ 15.500,00 e da fonte 660 no valor de R\$ 100.000,00.

Considerando que os recursos para atender à suplementação inserido no decreto nº 38 da fonte 500 no valor de R\$ 214.137,33 e da fonte 660 no valor de R\$ 34.767,55, provenientes de suplementação por anulação, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco os créditos abertos por anulação nas fontes 500 e 660. Diante disso, foi necessário o cancelamento parcial dos decretos de anulação, e modificados para Alteração de QDD, através do decreto nº 79, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado como anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado parcialmente os recursos do Decreto nº 38, no valor total de R\$ 248.904,88, que abriu crédito suplementar por anulação, nas fontes 500 e 660, modificando-os para decreto de alteração de QDD nº 79, conforme segue:

04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.004.2.122.12.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 19.300,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

05.005.4.122.8.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 7.600,00

05.005.4.122.8.2099-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 5.200,00

05.005.4.122.8.2099-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.900,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.306.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 28.100,00

06.007.12.306.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 10.500,00

06.007.12.364.11.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 5.600,00

06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 70.000,00

06.007.12.368.11.2079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 12.001,97

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 21.100,00

11.012.8.244.7.2144-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

11.012.8.244.7.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 8.500,00

11.012.8.244.7.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.667,55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

11.012.8.244.7.2144-4.4.50.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 5.000,00

11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11.013.8.243.7.2132-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 20.500,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.451.9.1082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 17.935,36 Total do Órgão
R\$ 17.935,36

Total dos Créditos adicionados: R\$ 248.904,88

Art. 2º Os créditos foram provenientes de anulação de dotação, através das seguintes dotações:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 20.500,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 19.300,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 7.600,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 5.200,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 3.900,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 5.000,00

05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 8.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais
R\$ 21.100,00

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais
R\$ 10.000,00

11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas Individuais
R\$ 3.667,55

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

15.002.13.392.10.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 70.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 28.100,00

18.018.15.122.9.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 17.935,36

19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.500,00

19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 5.600,00

19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 12.001,97

Total das dotações anuladas: 248.904,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 38 passará a vigorar na fonte 500 no valor de R\$ 269.862,67, na fonte 660 no valor de R\$ 65.232,45, na fonte 540 no valor de R\$ 40.000,00 e na fonte 553 no valor de R\$ 15.500,00, considerando o valor total de R\$ 390.595,12.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 061 de 02 de dezembro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. III, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea C, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 061 de 02 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 435.177,67, utilizando os recursos de suplementação por anulação da fonte de recursos: 500 no valor de R\$ 350.459,67, da fonte 540 no valor de 11.000,00, da fonte 541 no valor de R\$ 52.851,00 e da fonte 600 no valor de R\$ 20.867,00.

Considerando que os recursos para atender a suplementação da fonte 500 no valor de R\$ 37.620,00, da fonte 541 no valor de R\$ 20.672,31 e da fonte 600 no valor de R\$ 15.574,26, inseridos no decreto nº 61, no valor total de R\$ 73.866,57, provenientes de suplementação por anulação, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco os créditos abertos por anulação nas fontes 500, 541 e 600. Diante disso, foi necessário o cancelamento parcial dos decretos de anulação, e modificados para Alteração de QDD, através do decreto nº 80, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado como anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado parcialmente os recursos do Decreto nº 61, no valor total de R\$ 73.866,57, que abriu crédito suplementar por anulação, nas fontes 500, 541 e 600, modificando-os para decreto de alteração de QDD nº 80, conforme segue:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 18.770,00
Total do Órgão
R\$ 28.770,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF R
\$ 20.672,31

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.008.10.122.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção
R\$ 15.574,26

15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.001.27.122.10.2002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 8.850,00

Total dos Créditos adicionados: R\$ 73.866,57

Art. 2º Os créditos foram provenientes de anulação de dotação, através das seguintes dotações:

03.000 - CONTROLADORIA INTERNA
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA

03.003.4.124.12.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 8.850,00

04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

04.004.2.122.12.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.541 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação
R\$ 20.672,31

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção
R\$ 15.574,26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 18.770,00

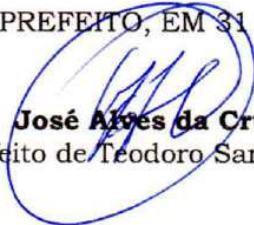
Total das dotações anuladas: R\$ 73.866,57

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 61 passará a vigorar na fonte 500 no valor de R\$ 312.839,67, na fonte 541 no valor de R\$ 32.178,69, na fonte 540 no valor de R\$ 11.000,00 e na fonte 600 no valor de R\$ 5.292,74, considerando o valor total de R\$ 361.311,10.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 064 de 16 de dezembro de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. III, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentaria nº 730/2023, art. 5º alínea C, abrimos crédito suplementar, através do Decreto nº 064 de 16 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 931.728,89, utilizando os recursos de suplementação por anulação da fonte de recursos: 500 no valor de R\$ 542.418,48, da fonte 540 no valor de 2.408,81, da fonte 541 no valor de R\$ 153.013,75, da fonte 550 no valor de R\$ 47.000,00, da fonte 600 no valor de R\$ 6.993,72, da fonte 604 no valor de R\$ 139.000,00, da fonte 660 no valor de R\$ 20.239,13 e da fonte 661 no valor de 20.655,00.

Considerando que o recurso para atender a suplementação da fonte 500 no valor de R\$ 48.730,66, inserido no decreto nº 64, provenientes de suplementação por anulação, ainda que, não obstante todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, percebeu-se posteriormente por equívoco o crédito aberto por anulação na fonte 500. Diante disso, foi necessário o cancelamento parcial do decreto de anulação, e modificados para Alteração de QDD, através do decreto nº 81, pois não tinha saldo disponível para ser utilizado como anulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado parcialmente os recursos do Decreto nº 64, no valor total de R\$ 48.730,66, que abriu crédito suplementar por anulação, na fonte 500, modificando-o para decreto de alteração de QDD nº 81, conforme segue:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.99.999.8.9999-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 48.730,66

Total dos Créditos adicionados: R\$ 48.730,66



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os créditos foram provenientes de anulação de dotação, através das seguintes dotações:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
R\$ 48.730,66

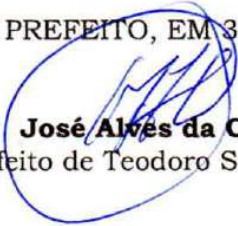
Total das dotações anuladas: R\$ 48.730,66

Art. 3º Em consequência do disposto no artigo anterior, o Decreto nº 64 passará a vigorar na fonte 500 no valor de R\$ 493.687,82 e nas demais fontes 540, 541, 550, 600, 604, 660 e 661 não houve alterações, permanecendo no mesmo valor total de R\$ 389.310,41, considerando o novo valor total do decreto de R\$ 882.998,23.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto vigora em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.


José Alves da Cruz
Prefeito de Teodoro Sampaio-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 2

DECRETO Nº 76, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.361.11.2135					
		3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00		17.845,88	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	15.745,88
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		0,00	2.100,00
		Total do Grupo		17.845,88	17.845,88
06.007.12.368.11.2079					
		3.1.90 - 04 / 1.500.1001.00		10.000,00	30.200,12
		3.1.90 - 11 / 1.500.1001.00		48.730,66	10.000,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.1001.00		0,00	18.530,54
		Total do Grupo		58.730,66	58.730,66
		Total do Órgão		76.576,54	76.576,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2110					
		3.1.90 - 04 / 1.600.0000.00		0,00	1.513,78
		3.1.90 - 04 / 1.605.0000.00		0,00	4.118,11
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		6.374,26	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.600.0000.00		0,00	441,04
		3.1.90 - 13 / 1.500.1002.00		0,00	301,33
		Total do Grupo		6.374,26	6.374,26
		Total do Órgão		6.374,26	6.374,26
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.451.9.1062					
		4.4.90 - 51 / 1.500.0000.00		900.000,00	0,00
		4.4.90 - 51 / 1.701.0000.00		0,00	900.000,00
		Total do Grupo		900.000,00	900.000,00
		Total do Órgão		900.000,00	900.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 2

Total do Geral

982.950,80

982.950,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 3
Data de Emissão: 23/04/2025

DECRETO FINANCEIRO Nº 77, de 31 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.550 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 248.897,00
	Total do Órgão	R\$ 248.897,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 496.093,10
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 37.315,15
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 15.574,26
08.009.10.301.5.2112-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		R\$ 22.000,00
	Total do Órgão	R\$ 570.982,51
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 34.767,55
	Total do Órgão	R\$ 34.767,55
	Total dos Créditos	R\$ 904.647,06

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.28.846.8.0908-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei		R\$ 37.315,15
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei		R\$ 50.000,00
	Total do Órgão	R\$ 87.315,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.368.11.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		R\$ 2.759,39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

Data de Emissão: 23/04/2025

06.007.12.368.11.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 3.000,00
06.007.12.368.11.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 29.021,31
06.007.12.368.11.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 1.312,40
06.007.12.368.11.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	R\$ 460.000,00
Total do Órgão	R\$ 496.093,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 85.321,57
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.623,68
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 17.603,27
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.600 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 7.740,48
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 18.238,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	R\$ 34.370,00
08.008.10.122.5.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 84.000,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.009.10.301.5.2111-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 22.000,00
Total do Órgão	R\$ 270.897,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.574,26
11.013 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.013.8.243.7.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 34.767,55
Total do Órgão	R\$ 50.341,81
Total da Anulação	R\$ 904.647,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3
Data de Emissão: 23/04/2025

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	620.982,51	57.435,94
1.544	0,00	496.093,10
1.550	248.897,00	0,00
1.600	0,00	7.740,48
1.660	34.767,55	0,00
1.700	0,00	34.767,55
1.720	0,00	224.609,99
1.755	0,00	84.000,00
Total recursos	904.647,06	904.647,06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 78, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.1.90 - 01 / 1.500.0000.00		20.000,00	0,00
		3.1.90 - 03 / 1.500.0000.00		0,00	1.412,00
		3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00		0,00	18.588,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		50.000,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00		0,00	50.000,00
		Total do Grupo		70.000,00	70.000,00
		Total do Órgão		70.000,00	70.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE					
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
15.002.13.392.10.2018					
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		321.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.701.0000.00		0,00	321.000,00
		Total do Grupo		321.000,00	321.000,00
		Total do Órgão		321.000,00	321.000,00
		Total do Geral		391.000,00	391.000,00

Art. 3º Considerando os créditos abertos de suplementação por anulação de dotação, através do decreto nº 35, que foi cancelado parcialmente no valor total de R\$ 391.000,00, através do decreto nº 72 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 78 no mesmo valor total de R\$ 391.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 79, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa			Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso		Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005.4.122.8.2077						
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00			20.500,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00			0,00	70.000,00
		3.3.90 - 35 / 1.720.0000.00			36.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00			13.500,00	0,00
		Total do Grupo			70.000,00	70.000,00
		Total do Órgão			70.000,00	70.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11.012.8.244.7.2142						
		3.3.90 - 32 / 1.660.0000.00			0,00	34.767,55
		3.3.90 - 32 / 1.660.3110.00			34.767,55	0,00
		Total do Grupo			34.767,55	34.767,55
		Total do Órgão			34.767,55	34.767,55
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE						
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
15.002.13.392.10.2018						
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00			70.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.701.0000.00			0,00	70.000,00
		Total do Grupo			70.000,00	70.000,00
		Total do Órgão			70.000,00	70.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
18.018.15.122.9.2085						
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00			28.100,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00			0,00	28.100,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00			17.935,36	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00			0,00	17.935,36
		Total do Grupo			46.035,36	46.035,36
		Total do Órgão			46.035,36	46.035,36
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
19.019.15.122.9.2087						
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00			28.101,97	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00			0,00	28.101,97
		Total do Grupo			28.101,97	28.101,97
		Total do Órgão			28.101,97	28.101,97



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 2

Total do Geral	248.904,88	248.904,88
----------------	------------	------------

Art. 3º Considerando os créditos abertos de suplementação por anulação de dotação, através do decreto nº 38, que foi cancelado parcialmente no valor total de R\$ 248.904,88, através do decreto nº 73 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 79 no mesmo valor total de R\$ 248.904,88.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 2

DECRETO Nº 80, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA					
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA					
03.003.4.124.12.2053		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		8.850,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00		0,00	8.850,00
		Total do Grupo		8.850,00	8.850,00
		Total do Órgão		8.850,00	8.850,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO					
04.004 - ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO					
04.004.2.122.12.2083		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		10.000,00	0,00
		3.1.90 - 13 / 1.500.0000.00		0,00	10.000,00
		Total do Grupo		10.000,00	10.000,00
		Total do Órgão		10.000,00	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.361.11.2104		3.1.90 - 11 / 1.541.1070.00		20.672,31	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.542.0000.00		0,00	20.672,31
		Total do Grupo		20.672,31	20.672,31
		Total do Órgão		20.672,31	20.672,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2110		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		0,00	15.574,26
		3.1.90 - 11 / 1.600.0000.00		15.574,26	0,00
		Total do Grupo		15.574,26	15.574,26
		Total do Órgão		15.574,26	15.574,26
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.122.9.2085		3.1.90 - 04 / 1.500.0000.00		18.770,00	0,00
		3.1.90 - 11 / 1.500.0000.00		0,00	18.770,00
		Total do Grupo		18.770,00	18.770,00
		Total do Órgão		18.770,00	18.770,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 2

Total do Geral

73.866,57

73.866,57

Art. 3º Considerando os créditos abertos de suplementação por anulação de dotação, através do decreto nº 61, que foi cancelado parcialmente no valor total de R\$ 73.866,57, através do decreto nº 74 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 80 no mesmo valor total de R\$ 73.866,57.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 81, de 31 de Dezembro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.368.11.2079					
		3.1.90 - 04 / 1.500.1001.00		0,00	48.730,66
		3.1.90 - 11 / 1.500.1001.00		48.730,66	0,00
		Total do Grupo		48.730,66	48.730,66
		Total do Órgão		48.730,66	48.730,66
		Total do Geral		48.730,66	48.730,66

Art. 3º Considerando os créditos abertos de suplementação por anulação de dotação, através do decreto nº 64, que foi cancelado parcialmente no valor total de R\$ 48.730,66, através do decreto nº 75 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 81 no mesmo valor total de R\$ 48.730,66.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 82, de 31 de Dezembro de 2024.

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa			Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso		Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05.005.28.846.8.0905						
		3.3.90 - 93 / 1.500.0000.00			14.721,15	0,00
		3.3.90 - 93 / 1.720.0000.00			0,00	14.721,15
		Total do Grupo			14.721,15	14.721,15
05.005.4.122.8.2077						
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00			0,00	34.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00			34.000,00	0,00
		Total do Grupo			34.000,00	34.000,00
		Total do Órgão			48.721,15	48.721,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
06.007.12.306.11.2009						
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00			0,00	14.956,15
		3.3.90 - 30 / 1.552.0000.00			14.956,15	0,00
		Total do Grupo			14.956,15	14.956,15
06.007.12.361.11.2135						
		3.3.90 - 30 / 1.500.1001.00			17.845,88	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.501.0000.00			0,00	17.845,88
		Total do Grupo			17.845,88	17.845,88
		Total do Órgão			32.802,03	32.802,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08.009.10.301.5.2112						
		3.1.90 - 04 / 1.500.1001.00			0,00	22.000,00
		3.1.90 - 04 / 1.600.0000.00			22.000,00	0,00
		Total do Grupo			22.000,00	22.000,00
08.009.10.301.5.2127						
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00			12.668,42	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.501.0000.00			0,00	12.668,42
		Total do Grupo			12.668,42	12.668,42
08.009.10.302.5.2041						
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00			6.504,94	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00			0,00	6.504,94
		Total do Grupo			6.504,94	6.504,94
		Total do Órgão			41.173,36	41.173,36
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
11.012.8.244.7.2142						
		3.3.90 - 32 / 1.660.3110.00			48.057,13	0,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 2

	3.3.90 - 32 / 1.661.0000.00	0,00	48.057,13
	Total do Grupo	48.057,13	48.057,13
	Total do Órgão	48.057,13	48.057,13
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE			
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
15.002.13.392.10.2018			
	3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00	76.000,00	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.701.0000.00	0,00	76.000,00
	Total do Grupo	76.000,00	76.000,00
	Total do Órgão	76.000,00	76.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
19.019.15.452.9.2050			
	3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00	51.286,99	0,00
	3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	0,00	51.286,99
	Total do Grupo	51.286,99	51.286,99
	Total do Órgão	51.286,99	51.286,99
	Total do Geral	298.040,66	298.040,66

Art. 3º Considerando os créditos abertos de suplementação por anulação de dotação, através do decreto nº 45, que foi cancelado parcialmente no valor total de R\$ 298.040,66, através do decreto nº 71 e modificados para este decreto de alteração de QDD nº 82 no mesmo valor total de R\$ 298.040,66.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Dezembro de 2024.